



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Biodiversidade - COBIO

PLANO DE TRABALHO 19/2019

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA Nº 77/2014 e TCCA Nº
08/2015**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

TCCA 77/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: EÓLICA ITAREMA III S.A

CNPJ: 19.560.839/0002-93

EMPREENDIMENTO: Implantação da Central Geradora Eólica Itarema III, localizada no município de Itarema, Estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 05/2006 (54ª Reunião Ordinária do Coema).

NOME DO RESPONSÁVEL:

Marcos Ferreira Meireles

CPF:

043.032.987-35

**CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

06977358-8 SSP/CE

CARGO/FUNÇÃO:

Diretor Presidente

PROFISSÃO:

Engenheiro

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Rua Almirante Guilhem, nº 454, bl 2, apto 801, Leblon,
CEP: 22.440-000, Rio de Janeiro/ RJ

**REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:**

Direito Privado

TCCA 08/2015

TITULAR DO LICENCIAMENTO: DIAS BRANCO ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.886.385/0001-85

EMPREENDIMENTO: Empreendimento Multifamiliar Terras Alphaville Ceará 1, município do Eusébio/CE.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 09/2003 (152ª Reunião Extraordinária do COEMA).

NOME DO RESPONSÁVEL:

Paola Ercolin Figueiredo

CPF:

**CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

CARGO/FUNÇÃO:

Procuradora

PROFISSÃO:

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Rodovia BR 116, km 18, s/n, Eusébio/ CE

**REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:**

Direito Privado

1.2. PROPONENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

CNPJ:

22.156.351/0001-29

ENDEREÇO:

Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-
238. Fortaleza- CE.

**REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:**

Direito público – Órgão de
administração direta, esfera
administrativa Estadual

NOME DO RESPONSÁVEL:

Artur José Vieira Bruno

CPF:

156.188.703-04



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Biodiversidade - COBIO

CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição a serem executados nas Cercas e Instalações Elétricas do Sítio Fundão (Crato), nas cercas do Sítio Cocão (Guaramiranga), cercas do REVIS – Refúgio da Vida Silvestre do Periquito da Cara Suja (Guaramiranga) e no prédio da sede de Apa de Baturité em Pacoti. Os serviços de melhoria propostos serão implantados através da Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, calculados sobre as tabelas de serviço e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1, e se darão por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 77/2014, no valor de R\$ 226.167,29 (duzentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) e TCCA nº 08/2015, no valor de R\$ 60.254,53 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com o valor total de R\$ 286.421,82 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e hum reais e oitenta e dois centavos).		
3. PROJETO		
3.1. TÍTULO DO PROJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais em Equipamento Público, a serem executados nas cercas e instalações do Sítio Fundão (Crato), nas cercas do Sítio Cocão (Guaramiranga), nas cercas do REVIS (Batalha – Guaramiranga) e manutenção corretiva na Sede da APA de Baturité em Pacoti.	3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início 2019	Término 2019
3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Este plano propõe a execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais em Equipamento Público, com fornecimento de mão de obra, materiais, e peças de reposição, a serem executados em praças, passeios, equipamentos de urbanização e paisagismo, para atender necessidades do I, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.		
3.4. JUSTIFICATIVA: A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981), por sua vez, aponta para o cumprimento desse dever e indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs)		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Biodiversidade - COBIO

são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção. No Estado do Ceará, compete a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) a criação e gestão das UCs Estaduais, além de coordenar e avaliar a implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, conforme a Lei Estadual 14.950/2011. Dessa forma, o Estado do Ceará possui hoje 25 (vinte e cinco) UCs Estaduais e um Corredor Ecológico que são gerenciados pela SEMA.

O Projeto em questão, de serviços no fornecimento de mão de obra, materiais, e peças de reposição, visa a implementação de melhorias ao longo das Unidades de Conservação, principalmente para prevenir invasões e sanar os desgastes decorrentes da não demarcação, a fim de: garantir a integridade e a conservação de instalações físicas, sistemas e estruturas dos equipamentos públicos ao longo das Unidades de Conservação para o seu adequado funcionamento com critérios de segurança e resistência a depreciação; proporcionar melhoria no atendimento aos usuários e frequentadores em geral dos equipamentos ; permitir aos usuários da unidade o uso seguro dos ambientes, garantir um lazer de qualidade para a população; bem como evitar degradação e depreciação do bem público e garantir a proteção dos recursos naturais, cumprindo assim, um dos objetivos de criação da Unidade de Conservação, conforme estabelecido na Lei 9.985/2000.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

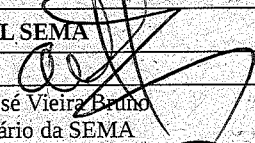

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO/ LOCAL	ESPECIFICAÇÃO/ SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	Sítio Fundão - Crato	Cerca e Instalações Elétricas	R\$ 286.421,82
02	Sítio Cocão - Guaramiranga	Cerca	
03	REVIS do Periquito da Cara Suja - Guaramiranga	Cerca	
04	Sede da APA de Baturité em Pacoti	Escritório da Sede	

5. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A validade do Plano de Trabalho desta aquisição ocorrerá no prazo total de 12 meses.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>18</u> de <u>junho</u> de 2019	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Maria Dias Cavalcante Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna